



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Ofício Div. nº 1067 /2025/DLEG

Uruguaiana, 16 de dezembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Eduardo Leite
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Praça Mauá, Deodoro, s/n – Centro Histórico
90010-905 Porto Alegre/RS

Assunto: Moção de Congratulações e Louvor.

Senhor Governador,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção à Moção nº 344, do Vereador Celso Duarte, aprovada pelo Douto Plenário, enviar Votos de Congratulações e Louvor a Vossa Excelência pelo lançamento da “Patrulha BERNARDO”, de combate a violência contra crianças e adolescentes.

2. A “Patrulha Bernardo” é considerada pioneira e voltada à fiscalização das medidas preventivas concedidas a crianças e adolescentes vítimas de violência doméstica e familiar. O lançamento foi realizado em Uruguaiana/RS com a presença do governador Eduardo Leite, do procurador-geral de justiça Alexandre Saltz, da promotora Gabriela Monteiro e do vice-prefeito de Uruguaiana, Dr. Telson Reis, além de secretários de Estado, lideranças políticas locais e chefias das forças de segurança.

3. O Projeto leva o nome de Bernardo Uglione Boldrini, menino de 11 anos, brutalmente assassinado em 2014, caso que chocou o país e, segundo o MPRS, evidenciou a necessidade de mecanismos mais eficazes para prevenir a violência contra crianças.

4. A Patrulha Bernardo funcionará nos moldes da Patrulha Maria da Penha, com guarnições da Brigada Militar (BM) capacitadas para acompanhar o cumprimento das medidas protetivas, realizando visitas domiciliares e escolares, além de ações preventivas para evitar a revitimização.

5. Diante do exposto, esta moção é apresentada como merecido reconhecimento a Vossa Excelência, pelo compromisso demonstrado com a proteção de crianças e adolescentes vítimas de violência.

Atenciosamente,

Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES

Presidente

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS – Telefone: (55) 3412-5977
Página: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br

rcb/cmu